

Crédito Consignado: face da expropriação financeira no curso da contrarreforma da previdência / *Consigned Credit: the face of financial expropriation on the course of the counter-reformation of social security*

RIVÂNIA MOURA¹

Resumo: A Previdência Social se tornou, a partir da década de 1970, peça importante para o capital portador de juros em seu processo de expansão. A financeirização da economia provocou para a Previdência Social um aprofundamento da canalização dos seus recursos para o mercado financeiro. No Brasil, as contrarreformas da previdência operaram no sentido de limitar o acesso aos direitos previdenciários e ampliar o espaço do mercado de seguros privados, denominados previdência. O crédito consignado para aposentados surge nesse contexto em que ocorre um rebaixamento das aposentadorias e, conseqüentemente, das condições de vida desses aposentados. Assim, o consignado, como uma face da financeirização da previdência, propicia o aprofundamento da exploração dos trabalhadores e revela-se como novo achado para o capital bancário. Portanto, a aliança entre subtração das condições de vida dos aposentados e apropriação de parte das aposentadorias pelos bancos revela o mecanismo de expropriação financeira, via crédito consignado.

Palavras-chave: contrarreforma da Previdência Social; consignado; expropriação financeira.

Abstract: Social security, since the 1970's, became an important part for the interest-bearing capital in its process of expansion. The finan-

1 Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Professora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui estudos e pesquisas na área de política social, com ênfase na Previdência Social, financeirização e crédito.

cialization of economy led to a deepening of social security's resource canalization to the financial market. In Brazil, the counter-reformation of social security operate towards limiting the access to its resources and amplifying the space of private insurance market, called private pension. The consigned credit for retirees comes up in this context where there's a downgrade of retirement pensions and, therefore, the life conditions of these individuals. Thus, the consigned credit, as a face of the financialization of social security, fosters the further exploration of workers and reveals itself as a new discovery for bank capital. Therefore, the alliance between the subtraction of retirees' life condition and the appropriation of part of the retirement pensions by the banks reveals the mechanism of financial expropriation, via consigned credit.

Keywords: counter-reformation of Social Security; consigned; financial expropriation.

A Previdência Social tem historicamente assumido um papel econômico relevante além de significar, em sua essência, uma conquista dos trabalhadores e a possibilidade de sobrevivência com dignidade quando a venda da força de trabalho for limitada por condições físicas ou de idade. O volume de dinheiro movimentado pela Previdência Social tem feito dessa política contributiva um amplo alvo de disputa pelo capital. As contrarreformas da Previdência Social realizadas a partir da década de 1990 no Brasil foram arquitetadas pelo grande capital com o objetivo de canalizar os seus recursos para o mercado de capitais. A contrarreforma para os trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) foi realizada por FHC, em 1998, e, na sequência, o governo Lula fechou o seu primeiro ano de mandato com a contrarreforma na previdência para os servidores públicos. Após essas duas grandes alterações sucederam mudanças nos critérios de concessão dos benefícios previdenciários assim como, também, nas isenções fiscais e desonerações para empresas.

Após a contrarreforma de 1998, que institui, dentre outras medidas, o fim da aposentadoria integral e o teto das aposentadorias, abriu-se um grande espaço para expansão da previdência privada, em especial para os fundos de pensão, que são fundos de investimento e não previdência, como destaca Granemann (2006). A continuidade da

contrarreforma do governo Lula também institui esse mesmo sistema para os trabalhadores do serviço público e proporciona, desse modo, a instituição em 2013 do Funpresp [Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público] com a expectativa do governo e dos mercados de vir a ser o maior fundo de pensão da América Latina.

O contexto das contrarreformas integra um momento regressivo para os direitos do trabalho, posto que segue a lógica do ajuste fiscal imposto pelos organismos financeiros internacionais. “Reformar” a previdência se tornou, para o capital, uma das principais medidas de seu ajuste, tendo em vista ser esta uma política que conta com um grande volume de arrecadação no âmbito do Estado. A proposta é, desse modo, reduzir a previdência pública e ampliar o espaço para os fundos de pensão, sob o mote da complementariedade da previdência privada.

O crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS surge após a consolidação das duas fases da contrarreforma da previdência e se configura como nova faceta para canalizar o dinheiro das aposentadorias no mercado de capitais. Conecta-se a esse contexto por ser uma proposta que alia simultaneamente a ampliação do consumo, mesmo com rebaixamento do valor das aposentadorias, e sucção feita pelos bancos de uma parte considerável da aposentadoria para pagamento de juros.

Essa funcionalidade do consignado, assim como o próprio crédito para o trabalho, envolve-se na contradição de possibilitar aos trabalhadores o acesso ao consumo de mercadorias que, em geral, estão para além do valor do trabalho necessário, ao mesmo tempo em que avoluma o capital bancário e sua lucratividade. O consignado para aposentados e pensionistas do INSS se configura como mais danoso, à medida que o próprio valor das aposentadorias já sofreu um rebaixamento e, por isso, afeta a própria sobrevivência dos aposentados.

O movimento orquestrado pelo capital que porta juros para se apropriar do dinheiro da previdência, via arrecadação ou distribuição, configura-se como imprescindível para acumulação e, conseqüentemente, para aumento da exploração do trabalho. Nesse sentido se aprofundam e se metamorfoseam as formas de expropriação operadas pelo capital na busca incessante pela elevação da taxa de lucro.

Expropriação financeira: face atual do movimento de reprodução do capital

O contexto de predomínio do capital portador de juros se acirra em um momento de grande retrocesso para a classe trabalhadora, como, por exemplo, o fim do pacto social, a ampliação massiva do desemprego, o aumento da exploração do trabalho para cumprir a exigência de fazer crescer a produtividade, a privatização/mercadorização dos serviços antes ofertados pelo Estado como direitos sociais.

Tais questões impõem à classe trabalhadora condições de vida mais precárias, redução das possibilidades de consumo e direcionamento dos salários para comprar serviços que antes eram reconhecidos como direitos. Nesse contexto, o crédito, mecanismo fundamental para acumulação de capital, aparece como novidade para os trabalhadores, travestindo-se de alternativa capaz de combater o amplo processo de empobrecimento dos que vivem do trabalho. Chesnais, ao fazer o percurso para compreensão da consolidação da mundialização financeira, identifica que:

A liberalização do comércio exterior e dos movimentos de capitais permitiram impor, às classes operárias dos países capitalistas avançados a flexibilização do trabalho e o rebaixamento dos salários. A tendência é para o alinhamento nas condições mais desfavoráveis aos assalariados. (CHESNAIS, 1996, p. 40).

Revela o autor que o movimento do capital na busca de extração da mais-valia provoca um achatamento dos salários também nos países do centro. O salário, calculado pelos meios de subsistência necessários ao trabalhador, tende a cair à medida que há um rebaixamento no que é considerado necessário à sobrevivência dos trabalhadores. O achatamento dos salários ocorre como fenômeno mundial, mas não significa, pelo menos ainda neste momento histórico, uma equiparação do valor da força de trabalho mundialmente.

O movimento geral que se estabelece para os trabalhadores envolve desemprego,² aumento da exploração do trabalho, diminui-

2 Um dos efeitos mais dramáticos para os trabalhadores tem sido o desemprego: “Apenas no breve período entre o final de 2000 e meados de 2002, mais de 60

ção dos salários em níveis abaixo do mínimo para a sobrevivência, impulso pelo capital para a criação de novas necessidades que, em geral, os salários não podem manter, e a alternativa do crédito para suprir essas necessidades.

O aumento da expropriação do trabalho necessário para manter a lucratividade do capital tem sido um movimento orquestrado mundialmente. A máxima é “elevar a produtividade”. Por conseguinte, o que é necessário para o trabalhador transforma-se, uma vez que o valor do trabalho necessário também se modifica. O empobrecimento das condições de vida da classe trabalhadora e a concepção do que é possível consumir encontram no crédito uma alternativa, momentânea, para manter o padrão de consumo que o salário não permite.

Desse modo, reafirmamos que o crédito para os trabalhadores se insere em um contexto regressivo para a classe, em que grande parte dos direitos adquiridos está em extinção. Por um lado, o contexto atual aponta para uma progressiva e acelerada transformação dos serviços em mercadorias, para a transformação do que era direito em negócio lucrativo. Por outro lado, ocorre o aumento da exploração do trabalho, redução do valor do trabalho necessário e, conseqüentemente, rebaixamento das condições de vida dos trabalhadores.

O movimento de expropriação, próprio da lógica do capital em busca de extração e apropriação do lucro, se reorganiza à medida que o capital altera as estratégias do processo de acumulação. Tratamos, no seu atual estágio de desenvolvimento, de *expropriação financeira*, de modo a evidenciar o processo de expropriação dos trabalhadores, que se dá em dois movimentos articulados e inseparáveis: primeiro, a expropriação do trabalho necessário,³ que reduz as condições de vida

companhias faliram e a indústria de telecomunicações demitiu mais de 500 mil trabalhadores, 50% a mais do que tinha contratado durante a espetacular expansão do período entre 1996 e 2000. Fazendo uma comparação, a indústria automobilística tinha levado quase duas décadas para cortar 732 mil empregos”. (BRENNER, 2003, p. 26).

- 3 O trabalho necessário é, para Marx, o valor necessário para a reprodução do trabalhador, pago sob a forma de salário. Expressa a única possibilidade de reprodução da classe trabalhadora, tendo em vista que esta sobrevive da venda de sua força de trabalho. “O *valor* da força de trabalho se determina pela quantidade de trabalho necessário para a sua conservação, ou reprodução, mas o *uso* dessa

dos trabalhadores; segundo, a apropriação do salário, já reduzido, pelo capital bancário mediante a venda de serviços financeiros, em especial o crédito.

A articulação entre expropriação do trabalho necessário – diminuição do valor do salário,⁴ aumento da exploração – e alternativas financeirizadas para apropriação do salário pelo capital pode ser compreendida como um exemplo de “expropriação financeira”.⁵ Esta categoria vem sendo desenvolvida por Lapavitsas, economista, professor da Universidade de Londres, para explicar o novo achado do capital na busca de produzir lucro. Para o autor, “[...] extrair lucro financeiro diretamente dos *rendimentos*⁶ individuais de trabalhadores e outros adquiriu maior significância. Isso pode ser chamado de expropriação financeira”. (LAPAVITSAS, 2009, p. 1, grifo nosso).

Neste sistema, o papel preponderante é dos bancos, que ampliam substancialmente os serviços para os trabalhadores, a fim de tornar financeirizados os seus salários. De acordo com Lapavitsas (2009, p. 2), “[...] a financeirização permitiu que a ética, moralidade e mentalidade das finanças penetre a vida social e individual”. Cabe ressaltar, que no âmbito da Previdência Social, têm avançado para os trabalhadores as “alternativas” financeirizadas com a compra de previdência privada e a compra do crédito consignado.

A financeirização canaliza todos os setores da vida para o circuito das finanças. Tornou-se não somente comum, mas praticamente obri-

força só é limitado pela energia vital e a força física do operário”. (MARX, [1867] 1988a, p. 98).

- 4 Pode ocorrer, como já afirmava Marx, um aumento nominal do salário, porém este é necessariamente inferior ao aumento da produtividade do trabalho, para se manter em alta as taxas de lucro.
- 5 É importante destacar que a expropriação financeira atende à necessidade urgente do capital financeiro de formar capital bancário em larga escala. Essa vinculação permite que o salário dos trabalhadores seja revertido em capital portador de juros e, por isso, seja lançado no mercado de comércio de dinheiro para ser transformado em capital.
- 6 Essa denominação é utilizada pelo autor. No entanto, cabe aqui o destaque de que a forma de remuneração dos trabalhadores, no âmbito do capital, só pode ser denominada “salário”.

gatório o uso de cartão de crédito, de conta bancária, de empréstimos, de dívidas, de crediário. Segundo Lapavitsas:

Quanto mais os trabalhadores individuais foram forçados a depender de instituições financeiras, mais as vantagens inerentes destas em informação, poder e motivação as permitiram rebalancear as transações em seu benefício próprio. Os elementos de supremacia e subordinação estão presentes nessas relações, apesar de não haver na produção uma analogia direta à exploração. Ainda assim, a expropriação financeira se baseia em uma desigualdade fundamental entre as instituições financeiras e os trabalhadores com acesso a finanças. (LAPAVITSAS, 2009, p. 15).

No Brasil, de acordo com o Banco Central, o esforço para a “inclusão financeira” trata de inserir os trabalhadores nos serviços bancários e financeiros. Todos os trabalhadores são empurrados, de alguma forma, a estabelecer relações com os bancos. Até os trabalhadores mais pobres, desempregados e, portanto, sem salário, que vivem de subsídios de programas sociais, possuem um cartão magnético e dependem do banco para receber seu pagamento. Até mesmo os benefícios sociais, sob o formato de bolsas a serem pagas aos usuários, passam pelo “filtro” dos bancos,⁷ ou seja, são operados por instituições bancárias.

Deste modo, a sociabilidade regulada pelo cartão magnético não é mais “privilegio” das classes sociais mais abastadas: é uma exigência dos tempos presentes. Por menor que seja a remuneração dos trabalhadores, para o capital é importante que esta seja “capturada” e posta a seu serviço.

7 “Os usuários do Programa Bolsa Família, que são selecionados para o programa por possuírem renda per capita de R\$ 70 mensais, podem optar agora por abrir uma conta bancária na Caixa Econômica Federal para receber o benefício. Ao optar pela abertura da conta, o usuário pode usufruir de todos os demais serviços oferecidos pelo banco: cartão de crédito, empréstimo pessoal, cheque especial, dentre outros. Essa matéria foi divulgada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 23 de agosto de 2012”. Disponível em: <www.mds.gov.br>. Acesso em: 10/04/2013. Os usuários do PBF já possuem um cartão magnético que lhes dá acesso ao benefício, mas abre-se mais uma possibilidade para a “cidadania bancária” – a conta corrente –, e com ela a oferta de todos os serviços bancários. Essa é uma clara demonstração da violenta sucção que o capital portador de juros faz sobre as rendas do trabalho, não importa a sua quantidade.

Na expropriação primitiva do capital, como revela Marx no Livro I de *O capital*, foram extraídos dos pequenos camponeses todos os seus meios de trabalho, de maneira que eles se tornassem “livres” e disponíveis para vender sua força de trabalho.⁸ Só após a constituição de trabalhadores “livres”, desprovidos de todas as formas de sobrevivência, com exceção da sua força de trabalho, é que de fato o modo de produção capitalista consolida todas as condições para sua reprodução.

No entanto, várias expropriações sucedem à primária. A análise de Virgínia Fontes sobre o atual momento de acumulação do capital nos permite compreender que existem hoje outras formas de expropriação:

A expropriação primária, original, de grandes massas camponesas ou agrárias, convertidas de boa vontade (atraídas pela cidade) ou não (expulsas por razões diversas, de suas terras, ou incapacitadas de manter sua reprodução plena através de procedimentos tradicionais, em geral agrários) permanece e se aprofunda, ao lado de *expropriações secundárias*, impulsionadas pelo capital-imperialismo contemporâneo. (FONTES, 2010, p. 44, grifos da autora).

A fase imperialista combina novas formas de expropriação com as formas antigas. Deste modo, a busca por novos espaços em que seja possível explorar para manter a taxa de lucro crescente faz com que o capital utilize métodos pretéritos de exploração da classe trabalhadora, tais como diminuição dos salários, aumento da jornada, intensificação do trabalho, assim como métodos mais recentes, como a canalização dos salários para o domínio dos bancos, coadunando com a concepção de expropriação financeira. Para Lapavitsas (2009, p. 13):

O envolvimento em larga escala dos trabalhadores nos mecanismos financeiros é a base da expropriação financeira. No entanto, a proporção de rendimentos provenientes dos traba-

8 “O movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como sua libertação da servidão e da coação corporativa; e esse aspecto é o único que existe para nossos escribas burgueses da História. Por outro lado, porém, esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubados. E a história dessa expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo”. (MARX, 1988a, p. 252).

lhadores que vai para os bancos e outras instituições financeiras é difícil de ser medida numa escala agregada. Ainda assim, pela perspectiva dos grandes bancos, não há dúvidas de que emprestar para indivíduos se tornou cada vez mais importante para os lucros bancários.

A expropriação financeira, própria do momento de maior protagonismo do capital portador de juros, apoia-se na criação de mecanismos de submissão dos trabalhadores ao sistema bancário e, para tanto, o crédito apresenta-se como fundamental. Do mesmo modo como fez na expropriação originária, o capital inverte a dependência.

Na expropriação originária, o capital depende de trabalhadores “livres”, desprovidos de outros meios de sobrevivência que não a sua força de trabalho. Contudo, tal condição de trabalho livre, indispensável para a consolidação do modo de produção capitalista, não é uma demanda que emerge dos trabalhadores. O capital é que precisa de homens e mulheres privados de suas condições e meios de sobrevivência para que possam se dispor a vender seu sangue, seu suor e seu saber.

Na expropriação financeira, o movimento é similar. O capital depende do salário dos trabalhadores para garantir sua reprodução, aumentar a acumulação e canalizar esse dinheiro para o sistema bancário. Porém, a dependência se apresenta de forma invertida: dos trabalhadores com os bancos. A inserção dos trabalhadores no sistema bancário gera, em contrapartida, essa dependência, que é alimentada pela sua adesão aos serviços bancários. O que não se revela de imediato é o fato de que essa dependência é fomentada pelo banco e é uma demanda do capital, e não do trabalho.

Consideramos, portanto, os movimentos atuais do capital financeiro como uma nova forma de expropriação: terras, força de trabalho, meios de produção, salários, direitos etc. são retirados para que todas as classes possam ser submetidas à lógica da financeirização. Ou, como afirma Fontes:

A conversão do dinheiro em capital se torna incompreensível se sua análise for limitada apenas à atividade de exploração imediata dos trabalhadores, ou a um momento econômico direto. Embora o lucro de cada movimento singular do capital decorra da exploração do trabalhador livre pelo proprietário

(de meios de produção e/ou de recursos sociais de produção), a conversão de dinheiro em capital envolve toda a vida social numa complexa relação que repousa sobre a produção generalizada e caótica de trabalhadores cada vez mais ‘livres’, expropriados de todos os freios à sua subordinação mercantil. (FONTES, 2010, p. 42, grifo nosso).

Expropriar os trabalhadores de suas condições de sobrevivência é uma das dimensões do processo de acumulação atual. O dinheiro do trabalho, ao ser transformado em capital, alimenta o sistema financeiro e, também, a elevação da exploração e da extração de mais-valia. Com efeito, o pagamento de juros pelos trabalhadores contribui para que o capital explore novos nichos de extração de mais-valia, implemente formas alternativas de precarização do trabalho, diversifique a automação da produção, provoque a diminuição dos postos de trabalho, aumente a exploração via intensificação do trabalho etc.

A inserção dos trabalhadores, até mesmo dos mais pobres, no sistema bancário tornou-se algo comum. Antes da explosão da financeirização, manter conta corrente, cheque e cartão de crédito era algo que estava destinado, além dos capitalistas, a segmentos dos trabalhadores com melhores salários. A popularização do acesso ao sistema bancário ocorre mais por uma demanda do próprio capital do que do trabalho. Isto se deve à necessidade de cada vez mais concentrar dinheiro em favor dos bancos.

A expansão da financeirização não pode ser compreendida sem o contraponto das consequências políticas e sociais que atingem os trabalhadores. Portanto, não está desvinculada da distância cada vez maior entre a concentração de riqueza, de um lado, e o aumento expressivo da pobreza, de outro. Fica, assim, evidente que o crescimento do capital financeiro está imbricado no agravamento das expressões da questão social, ou, como afirma Harvey (2008, p. 86), “[...] a formação ou reestruturação do poder de classe ocorre, como sempre, à custa dos trabalhadores”.

A relação estabelecida entre os capitalistas para a divisão do lucro implica, por um lado, a contrapartida no aumento da exploração dos trabalhadores; por outro, a transformação de parte dos salários em

capital portador de juros. Ambos os resultados são trágicos para os trabalhadores e incidem diretamente na sua condição de reprodução.

Identificamos nesse processo o abrupto movimento de apropriação do capital sobre o salário dos trabalhadores. Os juros pagos pelo trabalho sintetizam a nova expressão da dominação de classe nos tempos presentes, tendo em vista que o trabalhador, muitas vezes, já entrega parte do seu salário ao banco para saldar dívidas assumidas mediante a aquisição de empréstimos. Na análise de Marx, o juro é inteiramente uma relação entre capitalistas.

Assim, o juro, figura particular do lucro, encontra no caráter contraditório do capital expressão independente em que a antinomia se desvanece, sendo inteiramente posta de lado: o juro é uma relação entre dois capitalistas, e não entre capitalista e trabalhador. (MARX, [1867] 2008, p. 506).

Quando o juro é pago pelos trabalhadores significa que é o trabalho necessário que está remunerando o capital. Isto posto, podemos afirmar que a rentabilidade do capital portador de juros depende tanto da exploração do trabalho, ou seja, do trabalho excedente, quanto da apropriação do trabalho necessário.

O crédito ao trabalho cumpre, portanto, o duplo objetivo do capital financeiro, sob o protagonismo do capital que porta juros: formar capital bancário em escala maior e aprofundar o processo de extração de mais-valia. É nesse sentido que compreendemos a intencionalidade da expansão do crédito no Brasil a partir dos governos do PT. O crescimento do crédito como um grande negócio bancário está associado às estratégias do capital para canalizar o dinheiro circulante para o domínio dos bancos. Portanto, essa expansão visa atingir também os trabalhadores: oferta de crédito diferenciado para o consumo e apropriação do dinheiro dos trabalhadores pelas instituições bancário-financeiras. No bojo dessas questões, o crédito consignado será apresentado como novo direito para os aposentados e como negócio seguro para os bancos.

Crédito consignado: expressão da expropriação financeira

No caso específico do crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS, é notório que o seu surgimento veio acompanhado do desmonte da previdência pública após as contrarreformas. O contexto de expansão dos consignados é o de retração dos direitos previdenciários e, portanto, o de retirada de direitos dos aposentados.

Por isso, a apropriação do salário/aposentadoria a ser transformado em capital torna-se imprescindível. Por menor que seja a quantidade de dinheiro dos trabalhadores, ela precisa ser posta à disposição do capital e/ou ser transformada em capital. Em outras palavras, os bancos, ao concentrarem o dinheiro da sociedade, apropriam-se dos salários, aposentadorias, benefícios sociais via programas de transferências de renda etc., para transformá-los em capital.

Esta tendência fundamental pressupõe o envolvimento crescente dos trabalhadores com os mecanismos financeiros para suprir necessidades elementares. Ao mesmo tempo em que, para os trabalhadores, esse mecanismo de crédito lhes permite o consumo de mercadorias necessárias à sua sobrevivência, permite aos bancos a extração de lucros significativos diretamente de salários e aposentadorias.

Mesmo tendo como finalidade ampliar o poder de negociação dos bancos e seus lucros, o crédito para o trabalho se constitui, para os trabalhadores, como uma possibilidade de melhoria imediata de suas condições de vida. Por este motivo, o crédito está fincado nessa contradição fundamental: ampliar o controle do capital à medida que canaliza parte do trabalho necessário para o sistema bancário e financeiro, e permitir aos trabalhadores o consumo de mercadorias, em geral necessárias à sua sobrevivência e qualidade de vida, que somente o salário não lhes possibilita.

O crédito “fácil”, como foi deflagrado o consignado, embora seja uma alternativa contra a privação do consumo por parte dos trabalhadores, encerra também o lucro bancário, a exponencial elevação da concentração de capital, a sucção dos salários/aposentadorias pelo capital bancário, o aumento da exploração dos trabalhadores, o endividamento e, conseqüentemente, o empobrecimento.

Os dados da Tabela 1 nos revelam o curso do dinheiro pago pela Previdência Social aos aposentados e pensionistas e seu caminho para os bancos, via crédito consignado. São apresentados os valores totais do que a previdência paga em forma de aposentadorias e demais benefícios e o quanto foi tomado de empréstimo pelos aposentados.

Tabela 1 – Valor dos benefícios pagos pelo INSS e o valor dos empréstimos consignados entre 2004 e 2013 (R\$ bilhões)

Ano	Valor pago pelo INSS em benefícios (R\$)	Valor dos consignados (R\$)	Consignados/benefícios (%)
2004	126.741.965.613,43	1.485.335.779,24	1,17
2005	142.439.957.147,05	5.560.219.524,36	3,90
2006	158.407.755.495,61	7.482.222.605,46	4,72
2007	172.901.873.227,65	15.525.345.805,47	8,98
2008	190.974.641.214,19	13.917.623.047,20	7,29
2009	218.086.286.418,55	32.694.684.050,59	14,99
2010	245.736.151.043,89	34.751.832.812,01	14,14
2011	271.778.742.827,26	34.599.771.619,23	12,73
2012	308.394.340.222,10	36.601.340.648,37	11,87
2013	345.115.251.812,66	16.917.552.147,73	4,90

Fonte: Suibe.⁹ Elaboração própria

Os dados da tabela da coluna ‘Valor dos Consignados’ representam o valor que foi tomado de empréstimo pelos aposentados e pensionistas. Quando acrescidos a este valor os juros que serão pagos, o montante do que retorna para os bancos passa a ser aproximadamente 2,5% superior. Significa dizer que, no ano de 2009, por exemplo, 37,5% de tudo o que foi pago para a previdência retorna para os bancos, na forma de juros pagos com as aposentadorias e pensões.

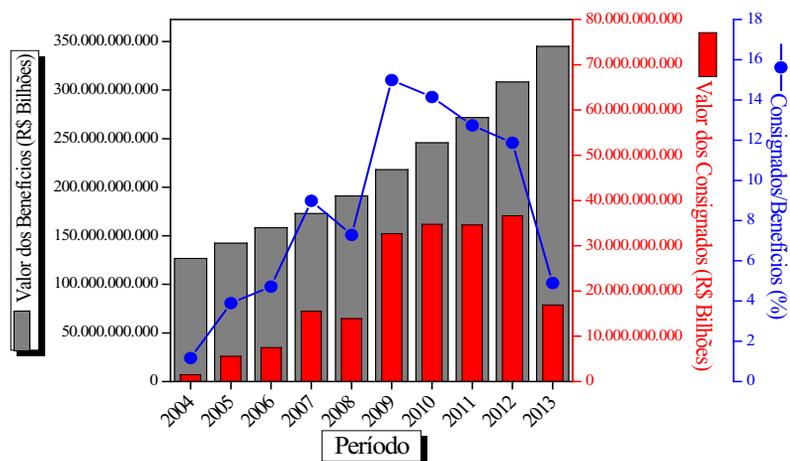
No Gráfico 1 é possível perceber a correlação entre os valores dos benefícios e os dos consignados, bem como avaliar o percentual que os

9 Sistema Único de Informações de Benefícios.

consignados representam em relação ao que é pago pelo INSS em benefício para os aposentados e pensionistas.

Ele nos mostra que o valor dos consignados cresce em proporção maior do que o valor pago em benefícios, com exceção dos anos de 2008 e 2013. Isso gera um processo de ampliação do percentual que os consignados passam a ter em relação aos benefícios. Os dados evidenciam, portanto, um comprometimento maior das aposentadorias com o pagamento dos empréstimos adquiridos, o que permite a apropriação dos bancos em parcelas cada vez maiores do dinheiro dos aposentados.

Gráfico 1 – Valor dos benefícios pagos pelo INSS e valor dos empréstimos consignados entre 2004 e 2013



Fonte: Suibe. Elaboração própria

O mercado dos consignados promove um duplo movimento na economia: amplia a quantidade de dinheiro injetado no consumo e avoluma o capital bancário por meio do pagamento, prolongado, de juros. Por isso, afirmamos que o processo de expansão dos consignados fez destes uma *potência inteiramente nova de expropriação do trabalho*, por ser capaz de canalizar o dinheiro dos trabalhadores para o mercado de capitais. No caso dos aposentados, a situação é mais dramática, pois a expansão do crédito consignado ocorre num contexto de redução das aposentadorias e demais direitos previdenciários.

Nesse cenário de retração da previdência, o crédito pode ser compreendido como uma medida compensatória que visa ampliar o consumo em detrimento da perda de direitos historicamente conquistados. O crédito realiza uma possibilidade de consumo para os aposentados, porém a médio e longo prazos a tendência é de perda da capacidade de consumo, rebaixamento das condições de vida, empobrecimento e endividamento pelo comprometimento das aposentadorias com o pagamento dos juros.

Ocorre, deste modo, um aprofundamento da expropriação financeira dos trabalhadores, nesse caso dos aposentados. O dinheiro pago em juros vai diretamente para os bancos e tende a se transformar em capital, em especial, que porta juros. Este tipo de capital se apropria de parte da lucratividade produzida e, nesse sentido, a sua busca pela valorização influencia o aumento da exploração dos trabalhadores, financiada com dinheiro dos próprios trabalhadores.

Deste modo, o crédito consignado se configura como uma face da expropriação financeira por aliar, num mesmo movimento, o rebaixamento das condições de vida dos aposentados e a sucção de parte das aposentadorias para os bancos. Provoca a médio e longo prazos uma situação mais precária de sobrevivência por conta do endividamento. Em 2015, foi aprovada a ampliação da margem consignável, ou seja, a quantidade das aposentadorias que pode ser comprometida com o pagamento dos empréstimos consignados, em 35% com extensão de prazo para 72 meses.

Em 2016, por exemplo, se um aposentado ou pensionista que tem um salário mínimo, R\$ 880,00, comprometer os 35% permitidos pelo INSS, pelo tempo máximo de 72 meses, receberá mensalmente, durante todo esse período, apenas R\$ 572. Ao levar em consideração que, nos últimos dezoito anos, o valor dos benefícios pagos pelo INSS tem caído bastante, ao passo que a “alternativa” do consignado se alastra, é possível prever um alto índice de endividamento e empobrecimento dos aposentados.

Ademais, o empréstimo consignado abriu a possibilidade para aquisição de outros tipos de créditos, o que pode influenciar ainda mais o processo de acúmulo de dívidas e dependência aos bancos e instituições financeiras. A expropriação financeira propiciada pelo

capital bancário provoca concomitantemente: dependência dos trabalhadores aos bancos; apropriação pelos bancos de parte considerável dos salários e aposentadorias; acúmulo de dinheiro a ser transformado em capital; ampliação das vendas dos serviços e produtos financeiros aos trabalhadores.

Considerações finais

As “alternativas” financeirizadas apresentadas como saídas para os aposentados e pensionistas do INSS após as contrarreformas da previdência são na verdade consequências. O crédito consignado assim como a previdência privada se tornaram achados do capital para garantir seu movimento de reprodução, em especial, para permitir a expansão do capital que porta juros.

Tal processo não seria possível sem o amplo protagonismo do Estado a favor do capital. Assim como analisa Marx (MARX, [1867] 1988a), na acumulação primitiva, o Estado legitima o processo de expropriação ao passo que cria as severas leis para obrigar o trabalho e regular os salários; nos tempos presentes, o Estado continua a agir para garantir ao capital expropriar as condições de vida dos trabalhadores.

A Previdência Social, pelo volume de dinheiro que movimenta e pela importância econômica que adquire para circulação das mercadorias, tem se tornado alvo das investidas do capital para capturar recursos. Neste sentido, o crédito consignado se configura como um mecanismo capaz de capturar um montante enorme de dinheiro a ser posto a serviço dos bancos. Em dez anos o crédito consignado conseguiu repassar para os aposentados cerca de R\$ 200 bilhões; o retorno para os bancos se dá na ordem de R\$ 500 bilhões, quando acrescidos os juros.

A diminuição do valor das aposentadorias, por um lado, e o pagamento dos juros dos consignados, por outro, ratificam a pulsão operada pelo capital bancário sobre o dinheiro dos aposentados e exemplifica que a expropriação financeira atinge o conjunto dos trabalhadores. No caso dos consignados, o Banco Central do Brasil (BCB), em seu relatório de economia bancária e crédito, atesta que este tipo de empréstimo foi responsável, durante 2004 e 2013, por grande parte da lucratividade bancária, tendo sido o crédito com maior expansão no período.

**Submissão em 30 de novembro de 2016 e aceito para
publicação em 30 de dezembro de 2016.**

Referências

BCB. **Relatório de Economia Bancária e Crédito (2003-2013)**. Brasília: BCB. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?spread>>.

BRASIL. **Lei nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.820Compilado.htm>. Acessado em: 16/01/2014.

BRENNER, Robert. **O boom e a bolha: os Estados Unidos na economia mundial**. Trad.: Zaida Maldonado. Rio de Janeiro: Record, 2003.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Trad.: Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da 'previdência privada'**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Tese de doutoramento).

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008.

LAPAVITSAS, Costas. **Capitalismo financialised: crisis and financial expropriation** Londres, 2009. (mimeo). Tradução: Eudo Júnior.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1 e 2, v. I e II. Trad.: Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, [1867] 1988 e 1988a.